



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 50/2026 - PROPP/UFMS

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE
DOUTORADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 2026/1
PSU MESTRADO E DOUTORADO UFMS 2026/1

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 2-GAB/PROCIDS/UFMS, de 3 de fevereiro de 2025, e na Resolução nº 387-COUN/UFMS, de 31 de janeiro de 2025, e de acordo com o Edital nº 352/2025 – PROPP/UFMS, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros, estrangeiros e servidores públicos, para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGs) da UFMS, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026, e considerando o cronograma previsto no item 3 do Edital nº 352/2025 – PROPP/UFMS, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), convocados na 1ª chamada dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do Processo Seletivo Unificado 2026/1, conforme disposto abaixo.

1. DOS RESULTADOS E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado refere-se à verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 1ª chamada do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2026/1 que enviaram os documentos solicitados por meio do Portal de Matrícula, no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br/matricula>, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.

1.2. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA não está de acordo com o Edital nº 352/2025 – PROPP/UFMS.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA poderá analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br/matricula>.

1.3. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração VERIFICADA e que tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital nº 352/2025 – PROPP/UFMS, terá a matrícula confirmada.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que tiver a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA ou que não tenha enviado os documentos solicitados.

1.5. O resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas pretas ou pardas encontra-se relacionado no ANEXO I deste Edital.

1.6. O resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas com deficiência encontra-se relacionado no ANEXO II deste Edital.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve a verificação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo no dia 5 de março de 2026, até as



23h59min (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. Para interpor o recurso administrativo, o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- a) acessar o Sistema de Matrícula on-line, no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br/matricula>;
- b) anexar o formulário de recurso administrativo, conforme o ANEXO III deste Edital; e
- c) opcionalmente, anexar outros documentos necessários à contestação do resultado preliminar.

2.3. O candidato que teve a verificação da veracidade da autodeclaração como pessoa com deficiência (PcD) NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo somente de forma assíncrona on-line.

2.4. O candidato que teve a verificação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo, devendo escolher, no Sistema de Matrícula on-line, a forma de análise pela banca, que poderá ser:

- a) Forma assíncrona on-line: o candidato deverá selecionar, no Sistema de Matrícula on-line, a opção de recurso administrativo on-line, apresentar justificativa, podendo inserir nova foto e/ou vídeo comprobatórios para reavaliação pela Banca de Recursos Administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração; ou
- b) Forma presencial: o candidato deverá selecionar, no Sistema de Matrícula on-line, a opção de recurso administrativo presencial, apresentar justificativa e comparecer no dia 6 de março de 2026, no horário oficial de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h, portando documento oficial de identificação com foto, em um dos locais abaixo:

CIDADE	UNIDADE	LOCAL
Aquidauana	Campus de Aquidauana - Unidade II - Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro Serraria	Bloco B, Sala de Aula 7
Campo Grande	Cidade Universitária - Avenida Costa e Silva S/N - Pioneiros	Setor II - Bloco 6, Complexo EaD e Escola de Extensão (Agead) - Sala 2
Chapadão do Sul	Campus de Chapadão do Sul - Avenida Rio Paraguai, 5167 - Bairro Greenville	Bloco 1, Sala 2
Corumbá	Campus do Pantanal - Unidade II - Rua Poconé, 475 - Universitário	Sala 15
Ponta Porã	Campus de Ponta Porã - Rua Ibiré Vieira, s/n – Residencial Julia Oliveira Cardinal	Sala 18203
Três Lagoas	Campus de Três Lagoas - Avenida Capitão Olinto Mancini, 1662 - Centro	EMAJ - Escritório Modelo de Assistência Jurídica, Salas 1 e 2

2.4.1. O candidato não poderá utilizar maquiagem ou qualquer outro acessório que possa prejudicar a avaliação da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ao interpor o recurso administrativo, selecionar a modalidade de recurso, seja presencial ou on-line, conforme sua preferência. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial deverá comparecer ao local escolhido, na data e no horário estipulados neste Edital.

2.4.3. As despesas com a participação no recurso administrativo presencial ocorrerão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

2.4.4. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial e deixar de comparecer ou não anexar o formulário de recurso administrativo, conforme o ANEXO III deste Edital, não terá sua condição comprovada, o que implicará o indeferimento do recurso administrativo pela Banca de Verificação e a perda automática da vaga.

2.5. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://propp.ufms.br/processo/psu/psu-2026-1/>.

2.6. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo contra a decisão que apreciar o recurso.

Campo Grande, 04 de março de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 04/03/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6261722** e o código CRC **27D574D4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6261722





ANEXO I
(EDITAL Nº 50/2026 - PROPP/UFMS)

- RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

Inscrição	Cota	Resultado
202571672	AA	Verificado
202568917	AA	Verificado
202570754	AA	Verificado
202567330	AA	Verificado
202570024	AA	Verificado
202571983	AA	Verificado
202566903	AA	Verificado
202570689	AA	Verificado
202570688	AA	Verificado
202571905	AA	Verificado
202567827	AA	Verificado
202571933	AA	Verificado
202568971	AA	Verificado
202569296	AA	Verificado
202570886	AA	Verificado
202572100	AA	Verificado
202568137	AA	Verificado
202571926	AA	Verificado
202568968	AA	Verificado
202568006	AA	Verificado
202569045	AA	Verificado
202570153	AA	Verificado
202571797	AA	Verificado
202572115	AA	Verificado
202568703	AA	Não Verificado
202569959	AA	Verificado
202569617	AA	Verificado



ANEXO II
(EDITAL Nº 50/2026 - PROPP/UFMS)

- RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Cota	Resultado
202567669	AA	Verificado
202570929	AA	Não Verificado



ANEXO III
(EDITAL Nº 50/2026 - PROPP/UFMS)

- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Propp nº 50/2026, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,,
portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

....., de de 2026.

Assinatura do candidato

